Fl n.º 6
Proc. 33/21

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 29/21

Constitui CEV para tratar da implantação do Banco de Sangue em São Vicente.
Autoria: Jabá e outros

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às esferas Municipal, Estadual e Federal, da implantação do Banco de Sangue em São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de fevereiro de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 29/21
Proc. n.º 33/21
cf